



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
GABINETE DO CONSELHEIRO SUBSTITUTO RENATO SÉRGIO SANTIAGO MELO

**PROCESSO TC N.º 04572/14**

Objeto: Pedido de Prorrogação de Prazo  
Relator: Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo  
Interessado: João Batista Soares  
Advogado: Dr. Marco Aurélio de Medeiros Villar

DECISÃO SINGULAR DSPL – TC – 00045/16

Trata-se de pedido de prorrogação de prazo para apresentação de defesa, enviado eletronicamente em 21 de setembro de 2016 pelo advogado, Dr. Marco Aurélio de Medeiros Villar, em nome do Chefe do Poder Executivo do Município de Caaporã/PB, Sr. João Batista Soares.

A referida peça está encartada aos autos, fls. 2.072/2.073, onde o ilustre causídico pleiteia a dilação do lapso temporal por mais 15 (quinze) dias, destacando, resumidamente, o exíguo termo para levantar todos os documentos indispensáveis à elaboração da contestação do Prefeito da Urbe de Caaporã/PB.

É o relatório. Decido.

Ao compulsar o álbum processual constata-se que a situação informada pelo Dr. Marco Aurélio de Medeiros Villar, patrono do Sr. João Batista Soares, pode ser enquadrada no disposto no art. 216 do Regimento Interno do TCE/PB – RITCE/PB, *in verbis*:

Art. 216. O prazo para apresentação de defesa é de 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, excepcionalmente, a juízo do Relator, uma única vez e por, no máximo, igual período.

Ante o exposto, acolho a solicitação e determino a prorrogação do prazo por mais 15 (quinze) dias, a contar da publicação da presente decisão, consoante definido no art. 220, § 4º, inciso II, do RITCE/PB, destacando, todavia, que o Alcaide, Sr. João Batista Soares, deve apresentar defesa, **EXCLUSIVAMENTE**, acerca da irregularidade consignada no item "19" do derradeiro relatório dos peritos deste Pretório de Contas, fls. 2.037/2.068 dos autos.

Publique-se, registre-se e intime-se.  
**TCE – Gabinete do Relator**

João Pessoa, 21 de setembro de 2016

ASSINADO ELETRONICAMENTE NO FINAL DA DECISÃO  
Conselheiro Substituto Renato Sérgio Santiago Melo  
**Relator**

Assinado 21 de Setembro de 2016 às 10:19



**Cons. Subst. Renato Sérgio Santiago Melo**

RELATOR